
Capítulo 1

O contexto do crescimento econômico sustentável

*Sávio Barros de Mendonça
Nádia Solange Schmidt*



Introdução

São incontestáveis os avanços científico-tecnológicos vivenciados pela humanidade nos últimos 200 anos, que representam, em termos de salto quantitativo e qualitativo, mais do que 10 mil anos de pré-história e história humana. O processo de Revolução Industrial, desde a primeira máquina a vapor, no século 18, foi se aperfeiçoando e, ao longo do século 19, serviu de base para movimentar veículos, como trens, além de máquinas industriais, que causariam, no século 20, o grande *boom* dos avanços tecnológicos. Avanços nos campos da Química, da Física e da Biologia representariam quebras de paradigmas cruciais para o desenvolvimento em vários segmentos das ciências, das indústrias, bem como na agricultura e na qualidade de vida dos seres humanos.

Se, por um lado, os avanços científicos, tecnológicos, agropecuários e industriais trouxeram comodidades à vida cotidiana em um planeta cada vez mais urbano, por outro causaram uma série de impactos ao ambiente, em grande parte com efeitos negativos. As emissões de gases de efeito estufa, a geração de resíduos e efluentes danosos ao ambiente, a redução da biodiversidade animal e vegetal, a degradação de bacias hidrográficas, as contaminações de solo e água, a poluição sonora e visual e o estresse da vida contemporânea viriam colocar o ser humano no dilema entre o progresso e a busca por qualidade de vida. Somam-se a isso, a exclusão social, a fome e a subnutrição, que assolam milhões de seres humanos em vários continentes.

A iniciativa das Nações Unidas com a *Conferência de Estocolmo sobre Meio Ambiente Humano*, em 1972, retomou as discussões sobre esses temas que haviam sido iniciadas em 1962 com a publicação do livro *A primavera silenciosa*, de Rachel Carson, no qual a autora fez um alerta sobre o uso agrícola de pesticidas químicos sintéticos, destacando a necessidade de respeitar o ecossistema em que vivemos para proteger a saúde humana e o meio ambiente. Nessa conferência, foram abordados estudos que sinalizavam previsões catastróficas sobre o futuro da humanidade, como o citado no relatório *Limites para o crescimento*, do Clube de Roma (Meadows et al., 1972). A geração de novas tecnologias, com alto efeito redutor no uso de fontes minerais como recursos energéticos, os avanços consideráveis na produção de alimentos devido a pacotes tecnológicos atrelados à Revolução Verde, entre outras soluções, colocariam em xeque as visões funestas dos anos 1960–1970, apontadas por Rachel Carson e pelo Clube de Roma. A *Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92)*, viria, entretanto, retomar o assunto.

O relatório *Our common future*, da ex-primeira-ministra norueguesa Gro Harlem Brundtland, datado de 1987, já propunha uma agenda global para a mudança (Brundtland, 1987). Esse relatório, que foi o documento-

base da *Rio-92*, no Rio de Janeiro, ressalta a necessidade tanto de se repensar profundamente o modelo de desenvolvimento em curso quanto de se adotarem padrões de vida que promovam o crescimento econômico sustentável, satisfazendo não somente as necessidades humanas atuais, mas também das gerações futuras. O conceito de desenvolvimento sustentável se consolidava e seria o fator gerador de uma série de acordos, protocolos e convenções, na tentativa de disciplinar o uso de recursos naturais, a gestão de resíduos e promover a inclusão social e o trabalho decente.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Rio+20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em 2012, ao avaliar os avanços obtidos nos 20 anos desde a *Rio-92*, concluiu que poucos países avançaram em alguns pontos, o que evidenciou uma evolução muito aquém das metas pretendidas para o milênio e os resultados concretos relativos aos mais de 190 países do globo. Essa conclusão levou a um acordo sem precedentes em torno das prioridades de desenvolvimento sustentável entre os 193 Estados-membros da ONU. Nesse acordo, estão previstas ações nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outras (Achieving..., 2015).

O acordo firmado é composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem alcançadas até 2030, e tem

efeito direto sobre a premente necessidade de aumentar a produção e a produtividade de alimentos, com qualidade nutritiva, o que pressupõe a demanda por mais pesquisa e inovação, visando a soluções tecnológicas que impactem positivamente na redução da fome e da subnutrição.

O ODS 8 e a relação com a agropecuária

Ao se analisarem todos os ODS (The millennium..., 2015), pode-se constatar uma relação direta entre alguns desses objetivos e a atividade agropecuária e, por conseguinte, a necessidade da adoção de políticas públicas convergentes com tais objetivos, que, por sua vez, demandam pesquisa e inovação. Entre eles, destacamos, neste capítulo, o ODS 8: “Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos” (Nações Unidas, 2018).

O conceito de “trabalho decente” foi formalizado, em 1999, pela Organização Internacional do Trabalho e visa traduzir o objetivo de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerada condição fundamental para superação da pobreza, redução das desigualdades sociais, garantia da governabilidade democrática e desenvolvimento sustentável (Agenda..., 2006).

Nesse contexto, o ODS 8 tem forte relação com as cadeias produtivas atreladas à atividade agropecuária, uma vez que essas cadeias geram emprego e renda e, conseqüentemente, impactos diretos na economia. No ODS 8, destacam-se três metas, as quais têm relação mais direta com a atividade agropecuária (Nações Unidas, 2018):

Meta 8.2 – Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra;

Meta 8.3 – Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;

Meta 8.4 – Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.

De forma geral, o ODS 8 se volta para medidas de investimento econômico, com base em boas práticas de desenvolvimento sustentável e trabalho. Sua execução é de extrema relevância, uma vez que promove desenvolvimento econômico, fundamentando-se nos direitos humanos e na sustentabilidade. Essa prática é indispensável para o crescimento de um país, considerando-se que o trabalho digno gera retornos positivos para a sociedade, principalmente quando associado à manutenção de recursos naturais e à redução dos impactos ambientais.

São inegáveis os enormes desafios para o desenvolvimento sustentável, devido, principalmente, às crescentes desigualdades dentro dos países e entre eles. Há enormes disparidades de oportunidades, riqueza e poder. O desemprego é uma grande preocupação, assim como os desastres naturais, o esgotamento dos recursos naturais e os impactos negativos da degradação ambiental (desertificação, secas, degradação dos solos, escassez de água doce e perda de biodiversidade), colocando em risco a sobrevivência da humanidade e dos sistemas biológicos.

Por sua vez, todo grande desafio traz consigo uma oportunidade. No caso do ODS 8, a oportunidade traduz-se no desenvolvimento de

soluções voltadas para novas opções de trabalhos aliadas à sustentabilidade econômica e ambiental. Em suma, isso aponta para a necessidade de sinergia entre Estado, sociedade e setor privado, em busca da melhoria dos direitos do trabalhador e da adequação do ambiente institucional, a fim de incentivar investimentos em P&D que resultem em inovações tecnológicas, mais empregos e desenvolvimento sustentável.

Considerações finais

O Brasil busca sintonia entre as políticas internas e seus compromissos internacionais, os quais balizam a missão institucional da Embrapa. Alguns dos exemplos concretos são: o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC) e a política nacional de produção agroecológica e orgânica, presentes em várias iniciativas da Embrapa, voltadas à promoção e à geração de soluções sustentáveis para o setor agropecuário (Embrapa, 2015).

Outro exemplo marcante da atuação da Embrapa alinhado ao ODS 8 é o Sistema Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), estratégia que une aumento da produtividade com conservação de recursos naturais em áreas já desmatadas que passam por uma intensificação de seus usos. A ILPF tem como grande objetivo a mudança do sistema de uso da terra, fundamentando-se na integração dos componentes do sistema produtivo, com a finalidade de atingir patamares cada vez mais elevados de qualidade do produto, qualidade ambiental e competitividade. A ILPF se apresenta como uma estratégia para maximizar efeitos desejáveis no ambiente, aliando o aumento da

produtividade com a conservação de recursos naturais no processo de intensificação de uso das áreas já desmatadas.

Todavia, o cenário de escassez dos recursos públicos para pesquisa, aliado às grandes modificações globais em que o conhecimento, a tecnologia e o direito de propriedade intelectual assumem papel relevante, resulta de uma crescente aproximação do setor público com o privado, por meio de parcerias público-privadas. Assim, torna-se cada vez mais evidente que a parceria com o setor privado em busca de soluções para os grandes desafios que se apresentam será o elemento-chave para que se alcancem vantagens competitivas para os mercados. Por isso, a intensificação das relações entre os setores público e privado poderá se tornar um agente relevante para que o Brasil possa cumprir os compromissos assumidos nesse acordo (Lopes, 2017).

Por fim, é importante destacar que as organizações científicas e tecnológicas, como é o caso da Embrapa, têm participação fundamental na inovação para o desenvolvimento sustentável, considerando seu papel na sociedade como a maior instituição brasileira de pesquisa agropecuária. Para isso, a Empresa tem desenvolvido projetos de pesquisa e inovação voltados para o cumprimento dos ODS e suas diversas metas, buscando a superação de obstáculos para atingir a meta proposta no horizonte de tempo estabelecido até o ano de 2030.

Referências

ACHIEVING zero hunger: the critical role of investments in social protection and agriculture. Rome: FAO, 2015. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/a-i4951e.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

AGENDA nacional do trabalho decente. Brasília, DF, 2006. Disponível

em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_226229.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2018.

BRUNDTLAND, G. R. **Our common future**. 1987. Report of the World Commission on Environment and Development. Disponível em: <<http://www.un-documents.net/wced-ocf.htm>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

EMBRAPA. Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Institucional. **VI Plano Diretor da Embrapa: 2014-2034**. Brasília, DF, 2015. 24 p. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/documents/10180/1600893/VI+Plano+Diretor+d2034/7f0c7f31-b517-4621-8083-6450224d2f4e>> Acesso em: 17 mar. 2018.

LOPES, M. A. O Brasil na agenda global de desenvolvimento sustentável. **Notícias**, 12 set. 2017. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/26823665/artigo---o-brasil-na-agenda-global-de-desenvolvimento-sustentavel>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

MEADOWS, D. H.; MEADOWS, D. L.; RANDERS, J.; BEHRENS III, W. W. **The limits to growth & a report for The Club of Rome's project on the predicament of mankind**. New York: Universe Books, 1972.

NAÇÕES UNIDAS. **Trabalho decente e desenvolvimento econômico**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods8/>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

THE MILLENNIUM development goals report. New York: United Nations, 2015. Disponível em: <<http://mdgs.un.org/unsd/mdg/Resources/Static/Products/Progress2015/E>> Acesso em: 17 mar. 2018.
